



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 689 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 2.030.000,00 (Dois milhões e trinta mil reais)** para reforço de saldo de dotações consignada no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3905 de 30 de dezembro de 2024 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 2.030.000,00 (Dois milhões e trinta mil reais)** para reforço da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.07.	Secretaria de Administração	
20.07.04.122.1003.2057	Gestão da Administração Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo (75)	R\$ 1400.000,00
20.09.	Secretaria de Fazenda	
20.09.28.841.1001.8001	Encargos com a Dívida Contratada	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado (134)	R\$ 600.000,00
20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.1011.2032	Desenvolv. Política de Planejamento Urbano	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (313) – Fonte 1705	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 2.030.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.07.	Secretaria de Administração	
20.07.04.122.1003.2057	Gestão da Administração Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (78)	R\$ 2.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.543.1011.1005	Construção Reforma e Preservação Áreas Urbanas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo (357)	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 2.030.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 21 de fevereiro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal